



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.980

João Pessoa - Sexta-feira, 06 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.077 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos I e III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1892/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	00	2.850.000,00
TOTAL			2.850.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e por conta de anulação de dotação orçamentária conforme discriminação a seguir:

11.000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191	00	1.350.000,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011			1.500.000,00
TOTAL			2.850.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CRISTIANO MAURÍCIO FALCÕES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.078 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1720/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.690.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4602- ENCARGOS COM PESSOAL REQUISITADO	3190	00	480.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	250.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	00	350.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390	00	810.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390	00	800.000,00

TOTAL 2.690.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CRISTIANO MAURÍCIO FALCÕES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARÁDUVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.079 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1549/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 499.750,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5252-4287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390	00	458.150,00
	4490	00	41.600,00
TOTAL			499.750,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO P. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.080 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1792/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

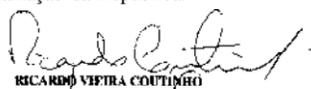
36.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3350	00	180.000,00
TOTAL			180.000,00

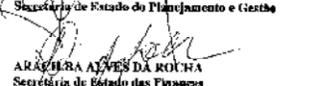
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO P. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 33.081 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1858/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

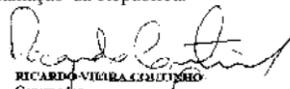
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

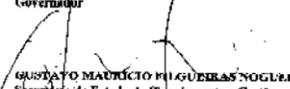
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000-7057- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350	06	468.000,00
TOTAL			468.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO P. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.082 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1552/1843/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490	00	700.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4590	00	262.000,00
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590	00	123.000,00
TOTAL			1.085.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO P. G. NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.083 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1832/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 642.000,00** (seiscentos e quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	642.000,00
TOTAL			642.000,00

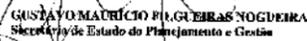
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.084 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1880/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.140,00** (um mil cento e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	00	1.140,00
TOTAL			1.140,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

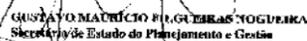
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.140,00
TOTAL			1.140,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.085 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1863/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	00	10.000,00
	4490	00	25.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390	00	15.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

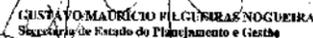
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	35.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390	00	15.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão



ARACILDA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.086 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1862/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	00	66.500,00
	3390	00	133.500,00
06.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490	00	400.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	200.000,00
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390	00	300.000,00
	4490	00	100.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.087 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1783/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.152,00** (um mil cento e cinquenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	1.152,00
TOTAL			1.152,00

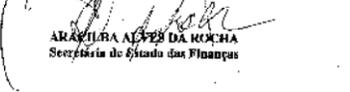
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.088 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1866/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	70	60.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	56.500,00
TOTAL			116.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

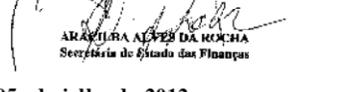
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	59.000,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190	70	14.000,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	70	14.500,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	70	19.500,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390	70	9.500,00
TOTAL			116.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.089 de 05 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1829/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.532,00** (sete mil quinhentos e trinta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

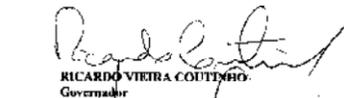
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	7.532,00
TOTAL			7.532,00

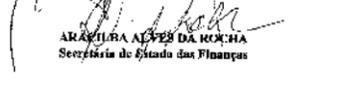
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILZA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.090 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1870/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 299.524,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	6.300,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	50.604,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	160.194,00
20.573.5103-4293- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390	00	3.844,00
20.573.5103-4294- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390	00	14.945,00

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103-4745- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390	00	14.257,00
20.573.5103-4747- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390	00	41.180,00
20.573.5103-4749- AGROECOLOGIA	3390	00	4.100,00
20.573.5103-4750- MANEJO CULTURAL	3390	00	4.100,00
TOTAL			299.524,00

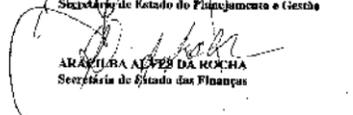
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


CRISTIANO MAURÍCIO FALCÕES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.091 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1564/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 855.116,32 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

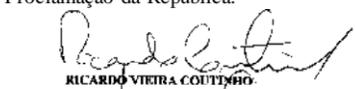
35.204 – EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	755.116,32
28.846.0000-7017- PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	100.000,00
TOTAL			855.116,32

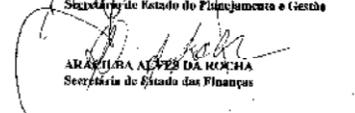
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


CRISTIANO MAURÍCIO FALCÕES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.092 de 05 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1890/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

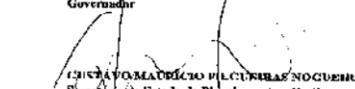
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


CRISTIANO MAURÍCIO FALCÕES NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁUZILVA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.436

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIO LUCIANO DE ARAUJO MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 3.437

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 3.438

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 3.439

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 3.440

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAILTON PAIVA DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.441

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE WILL RODRIGUES**, matrícula nº 155.799-8, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.442

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 33.065, de 29 de junho de 2012,

R E S O L V E nomear **MARIA MARISA PROCOPIO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.443

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 165.485-3, do cargo em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.444

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HERMANTICA ALVES GOMES TRIGUEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Casa Civil do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.445

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANO DA SILVA**, matrícula nº 171.827-4, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.446

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 33.065, de 29 de junho de 2012,

R E S O L V E nomear **LIGIA MARIA DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.447

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WEBER CHIMELLO BALHESTER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.448

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SHENIA MARIA FELICIO FELIX**, matrícula nº 171.965-3, do cargo em comissão de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.449

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALBER ALVES FRAZÃO JUNIOR**, matrícula nº 169.548-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.450

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GUTEMBERG ALVES PEQUENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atenção Especializada, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.451

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NANCY DAVID DINIZ LIMA**, matrícula nº 150.532-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.452

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIA CRISTINA DE AGUIAR CORREIRA MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.453

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAYCON HERBERT TOLETINO BARREIRO**, matrícula nº 170.622-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.454

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCELLA ARBIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 3.455 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DEMOCRITO MEDEIROS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.456 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDICLE TRAVASSOS DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Proteção Social Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.457 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VIVIANE ARISTIDES DE CARVALHO**, matrícula nº 165.024-6, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Formulação de Políticas para Criança em Creche, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.458 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HELENORIA DE ALBUQUERQUE MELLO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Formulação de Políticas para Criança em Creche, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.459 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA BETANIA LEITE FERREIRA**, matrícula nº 083.138-7, do cargo em comissão de Diretor da Direção da Creche do CAIC Damásio Franca, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.460 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARILANE RAMOS DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Nenzinha Cunha Lima, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.461 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA SUANE DA CRUZ**, matrícula nº 171.782-1, do cargo em comissão de Diretor da Creche Nenzinha Cunha Lima, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.462 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DENISE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 165.209-5, do cargo em comissão de Diretor da Creche São Francisco, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.463 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Licitação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.464

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERMANA TAVARES DE MELO**, matrícula nº 170.218-1, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.465

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **JOSÉ SILVA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.466

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Francisco Deusdedit Leitão Filho	Delegado Titular da Terceira Delegacia Distrital da Capital – Tambauzinho	152.771-1	CSP-3
Eirilberto Antonio Maciel Silva	Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa	157.313-6	CSP-3
João Pereira e Mello Júnior	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	135.722-1	CSP-3
Manoel Firmino Linhares	Chefe de Cartório da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital - Bessa	154.906-5	FGT-2
João Paulo Batista de Azevedo	Chefe de Cartório da Terceira Delegacia Distrital da Capital – Tambauzinho	154.932-4	FGT-2
Gilvanildo Fernandes de Brito	Chefe de Cartório da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial	135.670-4	FGT-2
Ariane Cristina Freire de Moraes	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da Capital	154.869-7	FGT-1
Daniel Duarte Quintans	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa da Capital	155.117-5	FGT-1

Ato Governamental nº 3.467

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO**, nomeado para o cargo de Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel, através do AG 2891, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 3.468

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Heleno de Souza Moreira Filho	Delegado Titular da Terceira Delegacia Distrital da Capital – Tambauzinho	CSP-3
Francisco Deusdedit Leitão Filho	Delegado Titular da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital – Bessa	CSP-3
Erilberto Antonio Maciel Silva	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	CSP-3
Francisco Basilio Rodrigues	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra o Patrimônio da Capital	CSP-2
Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira	Delegado Titular da Quarta Delegacia Distrital da Capital – Geisel	CSP-3

Ato Governamental nº 3.469 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Manoel Firmino Linhares	Chefe de Cartório da Terceira Delegacia Distrital da Capital – Tambauzinho	154.906-5	FGT-2
Wagner de Sena Rabay	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Pessoa da Capital	168.443-4	FGT-1
João Paulo Batista de Azevedo	Chefe de Cartório da Décima Segunda Delegacia Distrital da Capital - Bessa	154.932-4	FGT-2
Gilvanildo Fernandes de Brito	Chefe de Cartório da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita	135.670-4	FGT-2
Everaldo Martins da Costa	Chefe de Cartório da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial	076.501-5	FGT-2
Kamylla Lopes Marques	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da Capital	168.452-3	FGT-1

Ato Governamental nº 3.470 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FARBEM PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.471 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **YONATHA ALVES ALMEIDA**, matrícula nº 171.917-3, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Arquivo Eletrônico, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.472 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **YONATHA ALVES ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.473 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOÃO GABRIEL NÓBREGA DOS SANTOS**, matrícula nº 169.074-4, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 3.474 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TIAGO BARRETO MENDES**, matrícula nº 169.098-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Patrimônio, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 3.475 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCO ALEXANDRE NUNES, nomeado para o cargo de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 3.476 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELOISA BELARMINO DE AMORIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.477 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de DEMÓCRITO GARCIA DE ALMEIDA, nomeado para o cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Governo, através do AG 2911, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 3.478 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HUGO JOSÉ SALES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.479 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA CELESTE DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula nº 147.446-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 3.480 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSELIO COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 3.481 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLARA DE ASSIS TORRES QUEIROGA CASIMIRO**, matrícula nº 171.454-6, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.482 João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA CLAUDIA PEREIRA DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 3.483

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROBSON BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 167.519-2, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização e Controle de Obras da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 3.484

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCUS AURELIO MARTINS DE PAIVA, matrícula nº 089.809-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Programas e Projetos Especiais, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.485

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, INGRID DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 158.635-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.486

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ANTONIA REGINA BARBOZA CABRAL, matrícula nº 087.519-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.487

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E dispensar MANOEL MENDES DA SILVA, matrícula nº 144.241-4, de responder pelo cargo de Diretor da CAIC DAMÁSIO FRANCA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.488

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELZA MARIA SANTANA SILVA, matrícula nº 171.755-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSÉ PAULINO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.489

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MANOEL HONORATO MARINHO, matrícula nº 171.556-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. TRAJANO NÓBREGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.490

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSEFA MARLEIDE FERREIRA VIANA, matrícula nº 169.615-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM OTAVIANO LOPES DA SILVA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.491

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SELANDIA BASILIO ALVES, matrícula nº 169.592-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIA JOSÉ DE SOUZA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.492

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ELIZETE TOME DA SILVA, matrícula nº 169.463-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF MATIAS FREIRE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.493

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSÉ MOREIRA DE MACEDO, matrícula nº 165.821-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.494

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALICE NIEDJA SILVA DOS SANTOS ROCHA, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo II, através do AG 3.397, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 3.495

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ITALO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo III, através do AG 3.397, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 3.496

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HELENORIA DE ALBUQUERQUE MELLO, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais II, através do AG 3.421, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 3.497

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de VIVIANE DA SILVA ARAÚJO, nomeado para o cargo de Agente de Programas Governamentais II, através do AG 3.419, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2012.

Ato Governamental nº 3.498

João Pessoa, 05 de julho de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, do inciso VI, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear para integrar o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, os seguintes membros:

- Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEE:

NOME	CARGO
Harrison Alexandre Targino	Presidente
Márcia de Figueiredo Lucena Lira	Suplente

- Representantes do Governo Estadual:

NOME	CARGO
Giselda Freire Diniz	Titular
Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto	Suplente

- Representantes do Ministério da Educação e Cultura - MEC:

NOME	CARGO
Alvana Maria Bof	Titular
Walisson Maurício Araújo	Suplente

- Representantes dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

NOME	CARGO
Amarides do Carmo Dantas Dias	Titular
Marleide Oliveira de Araújo	Suplente
Marilene Diniz Rodrigues de Farias	Titular
Joilson Pereira da Silva	Suplente

- Representantes da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

NOME	CARGO
Eliane de Moura Silva	Titular
Cecília Telma Alves Pontes de Queiroz	Suplente

- Representantes da Universidade Federal da Paraíba - UFPB

NOME	CARGO
Maria Helena Ribeiro Maciel	Titular
Edson de Figueiredo Lima Júnior	Suplente

- Representantes da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

NOME CARGO
Cláudia Patrícia Fernandes dos Santos Titular
Andréia Ferreira da Silva Suplente

- Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

NOME CARGO
Paulo de Tarso Costa Henriques Titular
Jailson Machado Ferreira Suplente

- Representantes dos Profissionais do Magistério, CNTE/SINTEP

NOME CARGO
Maria Leônia Gomes de Lima Titular
Maria da Guia Lima dos Santos Suplente

- Representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE

NOME CARGO
Terezinha Alves Fernandes Titular
Roberson Ramos de Vasconcelos Suplente

- Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME

NOME CARGO
Maria Conceição da Silva Titular
Genilson Gomes de Araújo Suplente

- Representantes da Associação Nacional de Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE

NOME CARGO
Rita de Cassia Cavalcanti Porto Titular
Vágda Gutemberg Gonçalves Rocha Suplente

- Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE

NOME CARGO
Ana Paula Soares Furtado Pontes Titular
Maria da Salette Barboza de Farias Suplente

Ato Governamental nº 2.852 João Pessoa, 29 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **ANTONIO TRIGUEIRO DA ROCHA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Publicado no DOE em 30.05.2012

Republishado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração**

PORTARIA Nº 265/GS/SEAD João Pessoa, 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.023.538-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RICARDO BACELAR LOURENÇO ALVES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 172.973-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 266/GS/SEAD João Pessoa, 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.023.461-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIVA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo de Bioquímico, matrícula n.º 163.055-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 267/GS/SEAD João Pessoa, 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.023.426-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.128-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 268/GS/SEAD

João Pessoa, 05 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.023.475-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 86.086-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 351-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00141088-4	EF	ALBA LUCIA FERREIRA LIMA	80	28/12/2011 a 28/12/2011
SEE	00129904-2	EF	CELIA MARIA MAXIMO DOS SANTOS	80	27/12/2011 a 25/12/2011
SEDS	00111185-0	EF	CLAUDIA MELLO DA COSTA	80	15/12/2011 a 13/12/2011
SEE	00078031-8	EF	DENILSON FERNANDES	80	08/12/2011 a 06/07/2012
SEE	00142201-1	EF	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	80	13/12/2011 a 08/07/2012
SEE	00142279-8	EF	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	80	27/12/2011 a 25/12/2011
SEE	00129083-3	EF	FRANCISCO DE ASSIS M. DA SILVA	80	29/12/2011 a 27/07/2012
SEE	00143073-8	EF	GILSON PEREIRA DA SILVA	80	22/12/2011 a 20/12/2011
SEE	00144481-0	EF	GISELIA DO NASCIMENTO SEIXAS	80	07/12/2011 a 05/12/2011
SEE	00129105-0	EF	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	80	25/09/2011 a 23/12/2011
SEDS	00133182-1	EF	JALMIREZ DA SILVA MARQUES	80	29/12/2011 a 27/07/2012
SEE	00128709-5	EF	JOZETE SILVA DE SOUZA	80	18/12/2011 a 16/12/2011
SEDH	0008894-8	EF	JUDITH GUIMARAES M. SOARES	80	23/12/2011 a 23/07/2012
SEE	00197040-3	EF	KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	80	10/11/2011 a 14/07/2012
SEE	00096084-3	EF	LAURO BATISTA DE LIMA	80	30/11/2011 a 26/07/2012
SEDAP	0009887-0-0	EF	MACLEIDE OLIVEIRA SILVA DANTAS	80	29/12/2011 a 27/12/2011
SEE	00145037-0	EF	MARIA AURENI SOUSA V. ALVES	80	29/12/2011 a 27/07/2012
SEE	00095196-5	EF	MARIA DO CARMO GOMES MODESTO	80	29/12/2011 a 27/12/2011
SEE	00157274-1	EF	MARIA DO SOCORRO B. DE LIMA	80	19/12/2011 a 16/12/2011
SEE	00092851-5	EF	MARIA GLAUCIA DE FARIAS MAZAC	80	29/12/2011 a 26/12/2011
SEE	00141861-1	EF	MARIA VANDA FREIRE BERNARDO	80	23/12/2011 a 18/12/2011
SEE	00093178-4	EF	MARILENE SILVA CARDOSO	80	25/11/2011 a 23/07/2012
SEPLAG	00095587-8-0	EF	MARINEIDE DE OLIVEIRA S. MEIRA	80	23/12/2011 a 21/12/2011
SES	00180579-0	EF	MCN CA MARIA COSTA MACEDO	80	18/12/2011 a 16/12/2011
SECOM	00128167-4	EF	NIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	80	02/08/2011 a 07/10/2011
SEE	00148724-8	EF	RODE PEREIRA DA SILVA	80	29/12/2011 a 27/07/2012
SEDH	00134776-1	EF	ROSA MARIA DOS SANTOS	80	09/11/2011 a 07/07/2012
SEDAP	00090353-1	EF	ROSIMEIRE DE LIMA COSTA	80	01/12/2011 a 29/12/2011
SEE	00070873-0	EF	RUBENS GOMES DA S.FILHO	80	04/11/2011 a 02/07/2012
SES	00136744-0	EF	VIOLETA DE LOURDES SOARES GUEDES	80	21/12/2011 a 19/12/2011
SEE	00096194-4	EF	ZELIA RODRIGUES DE LIMA SOARES	80	03/11/2011 a 07/07/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 352-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEAD	00089228-1	EF	ALINE MARIA FERREIRA RUFFO CAMILRCA	15	30/09/2011 a 14/10/2011
SES	00748117-8	EF	ANA LUCIA DANTAS ROCHA XAVIER	90	18/09/2011 a 16/12/2011
SEE	00089712-5	EF	ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA	90	21/09/2011 a 19/12/2011
SER	00709819-2	EF	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	90	18/12/2011 a 13/01/2012
SFS	00727479-1	EF	BERNARDINA DIAS DE OLIVEIRA	90	18/12/2011 a 16/01/2012
SEE	001218018	EF	DONARIA ALVES DE QUEIROGA	30	24/12/2011 a 22/11/2011
SES	00073043-1	EF	EDMILSON LOPES DE SOUSA	90	21/12/2011 a 18/01/2012
SEG	00097123-5	EF	EDEON ANTONIO DO NASCIMENTO	8	01/12/2011 a 08/10/2011
SEAP	00087046-3	EF	ELIANA SELMA DE ANDRADE	15	04/12/2011 a 18/10/2011
SEE	00736877-0	EF	ELITA SERAFIM DA CUNHA	15	18/12/2011 a 01/11/2011
SES	00749043-5	EF	JOACILA BRAGA BRANDAO MARQUES	15	13/12/2011 a 24/10/2011
NFIS	00705426-1	FF	JOSE MILTON CAVALCANTE FIFE	90	04/12/2011 a 01/01/2012
SEE	00742086-8	FF	JOSEFA DE ASSIS DO NASCIMENTO	30	30/11/2011 a 29/12/2011
SFS	00087245-8	FF	JOSILIA MARIA B. DE MORAES REGO	90	18/12/2011 a 13/01/2012
SFS	00749419-8	FF	LUCIA DE FATIMA VITORINO DOS SANTOS	90	25/09/2011 a 23/12/2011
SEL	00759720-5	EF	MARCELLY VIGOLVINO LOPES CAVALCANTE	90	19/09/2011 a 17/12/2011
SEL	00743027-1	EF	MARGARETE DO SOCORRO MACEDO BURITI	30	14/11/2011 a 13/12/2011

SEE	0044309-0	LI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TORRES	60	19/11/2011 a 10/01/2012
SEE	0033599-7	LI	MARIA DE FÁTIMA O. COSTA	90	11/10/2011 a 06/01/2012
SEE	0044474-3	LI	MARIA DE LOURDES DA S. NASCIMENTO	60	09/10/2011 a 06/12/2011
SEDH	00093006-0	LI	MARIA EL ANE DE SOUZA SOARES	90	09/10/2011 a 09/01/2012
SEE	00084347-4	LI	MARIA GORETTI GAMA DOS SANTOS	90	13/10/2011 a 10/01/2012
SEE	0032210-8	LI	MARIA LUCIA G. DE SOUSA	30	23/11/2011 a 22/12/2011
SEE	0037736-1	EF	MARIA MARLENE BATISTA	15	01/10/2011 a 15/10/2011
SEE	0044267-2	EF	NAERCIO GLEESON CAVALCANTE	90	23/10/2011 a 17/01/2012
SEE	0041094-4	EF	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	90	02/10/2011 a 30/12/2011
SEE	00086346-3	EF	TALWAY DANIEL PESSOA	90	07/10/2011 a 04/01/2012
SES	0060617-4	EF	ZENAIDE VIEIRA DE LIMA	15	03/10/2011 a 17/10/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 353-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00080783-0	EF	ANTONIO PAZ BEZERRA	90	05/12/2011 a 04/03/2012
SEDS	00074726-2	EF	SANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA	90	23/11/2011 a 26/02/2012
SEE	00330834-3	EF	CAESIA REGINA FREIRE DE CASTRO	90	12/12/2011 a 10/03/2012
SES	00079867-5	EF	JALVA LUCENA DE MACEJO	90	11/12/2011 a 09/03/2012
SEE	00339309-8	EF	JU VAL PEREIRA CIRINO	60	09/12/2011 a 02/02/2012
SEE	0041865-8	EF	EURIDES INACIO DOS SANTOS	90	03/12/2011 a 01/03/2012
SEE	0042630-7	EF	REMAR RAMOS DE LIMA	30	23/11/2011 a 22/12/2011
SETDE	00028412-2	EF	JAILSON GRANJEIRO PAL TOT	15	01/12/2011 a 15/12/2011
SEE	00086382-1	FF	JAIR CAZE DA SILVA	60	30/12/2011 a 27/02/2012
SEE	0007480-3	FF	JOAO JOSE DE SOUZA	30	21/11/2011 a 20/12/2011
SFF	00086348-4	FF	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	30/12/2011 a 27/02/2012
SEE	0043883-2	FF	JOAQUIM LOPES VIEIRA	60	30/12/2011 a 27/02/2012
SEE	0041814-9	FF	JOSENILDA RAMOS LACERDA	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SFFS	0055714-9	FF	JULIA MORAIS DA SILVA	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SER	00099850-5	EF	MANOEL MOREIRA DE CALDAS	60	29/11/2011 a 27/01/2012
SES	0049554-2	EF	MARIA ALVES RODRIGUES DA SILVA	10	13/12/2011 a 22/12/2011
SEE	0042724-5	EF	MARIA APARECIDA GOMES DE MIRANDA	30	29/11/2011 a 27/12/2011
SEE	0041257-4	EF	MARIA DAS DORES F. DE LACERDA	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SEE	0041674-1	EF	MARIA DAS LACRIMAS DE SOUZA	60	02/12/2011 a 30/01/2012
SEE	00433760-7	EF	MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	60	31/10/2011 a 26/01/2012
SEAD	00089072-3	EF	MARILENE PEREIRA DE BRITO	15	21/12/2011 a 04/01/2012
SEE	00089276-1	EF	MONICA MARIA F. DE SOUZA	30	24/11/2011 a 23/12/2011
SES	00089228-9	EF	NEJMA FURTADO DE LACERDA	60	02/12/2011 a 30/01/2012
SEAP	00067000-8	EF	OSAVIANO RAMALHO M. SOBRINHO	90	13/10/2011 a 16/01/2012
SES	00089467-3	EF	REJANE FAZIAS MONTENEGRO	15	13/12/2011 a 30/12/2011
SFS	00561130-9	FF	RENATA ALESSANDRA PAIVA DOS SANTOS	25	04/12/2011 a 28/12/2011
SFF	00418913-3	FF	ROZIMERY BATISTA PRIMO	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SFS	00089552-5	FF	SILVIA ALVES MANGUEIRA	30	06/12/2011 a 03/01/2012
SFFAP	00073954-7	FF	TEREZA BANDEIRA DA SILVA	30	06/12/2011 a 03/01/2012
SFAD	00409780-6	FF	TEREZA NEUMAN PEREIRA LIMA	90	03/12/2011 a 01/03/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 354-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SER	00090514-3	EF	AIRTON TOMAS DA SILVA	90	16/07/2011 a 13/10/2011
SEE	00091227-3	EF	ANA MARIA MAIA P. BARRETO	60	25/07/2011 a 22/09/2011
SEIE	00134312-2	LI	AYANI CAVALCANTE MENONÇA	90	03/08/2011 a 03/10/2011
SER	00092404-1	EF	CARLOS ALBERTO DE A. BARBOSA	60	04/08/2011 a 02/10/2011
SFF	00154335-5	FF	DANIEL RHAZ DE LIMA	60	04/08/2011 a 02/10/2011
SEE	00157144-3	EF	ELIETE GUERRA DE ALMEIDA	60	01/07/2011 a 29/08/2011
SFF	00117736-2	EF	FZT DA COPIHO DE ARAILDO	30	22/08/2011 a 21/07/2011
SEE	00092457-1	EF	FRANCISCA LOPES FRADE	90	02/08/2011 a 30/10/2011
SEE	00145574-5	EF	GLORIA DE LOURDES CARVALHO	60	13/07/2011 a 15/08/2011
SEE	00063981-7	EF	HELANO ALVES PESSOA FILHO	90	17/08/2011 a 14/11/2011
SETDE	00109931-6	EF	HELDER CORRÊA DE CARVALHO	60	09/08/2011 a 07/10/2011
SFFS	00109938-3	EF	IVANI DA LOURDES DE L. BARROS	60	01/08/2011 a 30/10/2011
SEE	00142224-3	EF	JOSE MESQUITA DE MOURA	60	23/08/2011 a 21/10/2011
SIE	0039973-4	EF	JOSE ROMERO NEVES DE OLIVEIRA	90	15/08/2011 a 12/11/2011
SEE	00134098-2	EF	JOSEJA DE PAULO SILVA	90	02/11/2011 a 30/01/2012
SEE	00137759-1	EF	JOSELY FRAZÃO DE LIMA	60	01/08/2011 a 29/08/2011
SEE	00137645-6	EF	JULIA VIEIRA DE LIMA	60	03/08/2011 a 03/10/2011
SEE	00141785-1	EF	LUZA GOMES DE LIMA	60	17/08/2011 a 15/09/2011

SEE	00084076-1	EF	MARIA CHAVES REINALDO	90	23/08/2011 a 17/11/2011
SEE	00086457-3	EF	MARIA DAS GRAÇAS BELO	30	24/07/2011 a 22/08/2011
SEE	00141745-2	EF	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	60	07/06/2011 a 05/08/2011
SES	00149784-2	EF	MARIA DAS NEVES P. DOS SANTOS	90	02/08/2011 a 30/10/2011
SEE	00084583-3	EF	MARIA DE LOURDES ALVES L. MA	60	11/08/2011 a 09/10/2011
SFF	00157470-1	FF	MARIA GOMES DE A. F. FANFIRA	60	02/08/2011 a 31/07/2011
SEE	00132503-5	EF	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	30	27/04/2011 a 26/05/2011
SEE	00133780-7	EF	MARIA JANE O. DE SOUZA	90	02/08/2011 a 30/10/2011
SEE	00141406-0	EF	MARIA VERALUCIA C. FONSECA	30	09/08/2011 a 02/07/2011
SEE	00137402-1	EF	MATUSALEM DA SILVA LIMA	60	23/07/2011 a 23/08/2011
SEE	00059230-7	EF	RITA SOARES DE ALMEIDA	90	07/08/2011 a 05/09/2011
SEDS	00134136-7	EF	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	60	15/08/2011 a 13/10/2011
SFF	00134330-1	FF	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	07/08/2011 a 05/09/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 355-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SEE	00129370-1	E-	AMER CA BARRETO DA SILVA	20	03/12/2011 a 24/12/2011
SEE	00091701-0	E-	CLAUDIA LUIZA M. V. SILVA	90	03/12/2011 a 03/03/2012
SES	00075943-1	E-	EDMILSON LOPES DE SOUSA	90	19/01/2012 a 17/04/2012
SEE	00093145-4	E-	FÁTIMA MAR A R. DOS SANTOS	90	10/12/2011 a 08/03/2012
SEAP	00183991-5	E-	FLAVIANO CARVALHO FERREIRA	15	18/12/2011 a 07/01/2012
SES	00087283-1	E-	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS PEREIRA	90	30/12/2011 a 28/03/2012
SEE	00137710-8	E-	GENY MARIA CRUZ DE LUNA	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SES	00161462-2	E-	GRACILENE RODRIGUES XAVIER	30	24/12/2011 a 22/01/2012
SEE	00086752-8	E-	IVAN FERNANDES DA SILVA	90	13/12/2011 a 17/03/2012
SEDS	00135694-1	E-	JOSAO ALVES DE A. BUQUERQUE	90	26/12/2011 a 24/01/2012
SEE	00083632-2	E-	JOHANNE MARGOT K. CAVALCANTE	30	01/12/2011 a 30/12/2011
SEDS	00137231-9	E-	JOSE EUJES BEZERRA	30	27/12/2011 a 25/01/2012
SEE	00126013-7	E-	JOSUE GONÇALVES DE SANTANA	30	14/12/2011 a 12/01/2012
SEE	00092178-6	E-	LENILDA LEAL DA COSTA	90	25/12/2011 a 23/03/2012
SEE	00166054-3	E-	LUCIANO FERRAZ SANTOS	15	05/12/2011 a 19/12/2011
SEE	00159720-5	E-	MARCELY VIGOLVINO L. CAVALCANTE	90	18/12/2011 a 16/03/2012
SER	00087334-6	E-	MARCONE CHAVES DA SILVA	90	07/12/2011 a 05/03/2012
SES	00149533-0	E-	MARCOS JORGE CAETANO DA SILVA	90	10/01/2012 a 08/04/2012
SEE	00093058-6	E-	MARIA DA PENHA SIMPLICIO DE SOUZA	20	16/01/2012 a 04/02/2012
SEPLAG	00089479-6	E-	MARIA DA SALETE PIRES ROQUE	90	11/12/2011 a 09/03/2012
SEE	00084997-6	E-	MARIA DO SOCORRO FREIRE MAIA	30	20/12/2011 a 18/01/2012
SEE	00141765-0	E-	MARIA EDENISE DINIZ	30	25/12/2011 a 23/01/2012
SEE	00132395-6	E-	MARIA MARTINS PAMPLONA	90	23/12/2011 a 20/02/2012
SEE	00093370-6	E-	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	90	17/12/2011 a 15/03/2012
SEE	00144287-2	E-	NAERCIO EDUARDO CAVALCANTE	90	16/01/2012 a 16/04/2012
SES	00082537-6	E-	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	20/12/2011 a 18/03/2012
SES	00089521-1	E-	PAULO PEDRO C. MONTENEGRO	90	14/12/2011 a 12/03/2012
SES	00081383-5	E-	PAULO PEDRO C. MONTENEGRO	90	14/12/2011 a 12/03/2012
SEE	00087304-5	E-	RUSINE DE OLIVEIRA XAVIER	90	28/12/2011 a 24/03/2012
SEE	00137485-1	E-	TERESINHA HENRIQUES DE C. GOMES	30	25/12/2011 a 23/01/2012

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº. 381/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 04/07/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº. 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO 12.050.568-1 LOTAÇÃO SEE MATRÍCULA 144.299-6 NOME JOSE VALBERTO DE OLIVEIRA

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

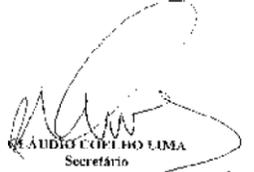
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 056/SEDS

Em 29 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil Irismar Silva de Araujo, matrícula nº 133.151-5, Código GPC-601, para responder pelo expediente da Corregedoria de

Polícia Civil desta Pasta, durante as férias do seu Titular Manoel Neto de Magalhães, de 01 a 30 de julho de 2012.



AUDITOR GERAL DE CONTAS
Secretário

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 15/2012/CPC

Em, 04 de julho de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Delegada de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

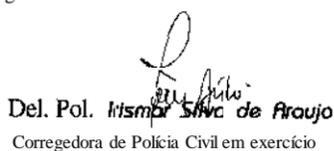
RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de julho de 2012, que tem como processado o servidor João Cardoso da Silva, matrícula nº 095.538-8, Motorista Policial.

Portaria nº 16/2012/CPC

Em, 04 de julho de 2012.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, conforme solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Delegada de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 12 de julho de 2012, que tem como processado o servidor Ricardo Rolim Ramalho, matrícula nº 089.488-5, Delegado de Polícia Civil.



Del. Pol. Irisma Silva de Araujo
Corregedora de Polícia Civil em exercício

PORTARIA/PAD- Nº 037 /2012/CPC/SEDS/ PB

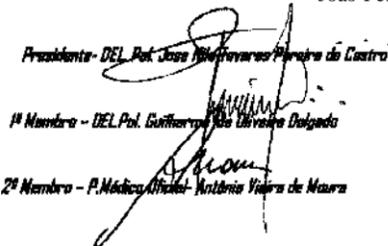
A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO, matrícula, nº 076.537-6, Presidente, GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 135.513-9 e ANTONIO VIEIRA DE MOURA, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 157.63 -9 como membros ao final subscritos e ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 190 da Lei Complementar nº 85/2008 e, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, referente ao Ofício nº 165/2011/GSE e anexos, datado de 04 de janeiro de 2012, por despacho designatório de nº 015/2012/CPC do senhor Corregedor de Polícia Civil, Dr. Manoel Neto de Magalhães, em 07/05/2012.

RESOLVE: Instaurar Processo Administrativo nº 037/2012, com objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor FELIPE GURGEL DE ARAÚJO, Perito Oficial Médico Legal, matrícula nº 157.630-5, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício nº 162011/GSE/ e demais documentos anexos, protocolo SEDS nº 0019928/2011. Portando informações sobre a " conduta irregular" atribuídas ao Perito Médico Oficial FELIPE GURGEL DE ARAÚJO, em razão de comunicação em desfavor do referido servidor decorrente de ausência ao setor de trabalho(IPC) em data de 14/12/2011, para realização de exame pericial em preso encaminhado pela 7ª DD, cidade de Cabedelo/PB", com solicitação de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar". Cujo fato chegou ao conhecimento do Delegado Geral, através do Ofício nº 1250/2011/7ªDD, comunicado pelo Del.Pol. Alberto Jorge Diniz e Silva. O que em tese, constitui violação dos deveres funcionais previstos nos art.145, incisos IV (respeitar os direitos e garantias individuais), X (ter a verdade e a responsabilidade como fundamentos da ética do serviço) e, ainda podendo incidir em violação das proibições constantes no art. 147, incisos,II (cumprir as determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais ,inciso III (atender às requisições das autoridades judiciárias e do ministério Público, desde que encaminhadas por meio da autoridade policial judiciária, inciso VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade),art. 148, inciso I (ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, bem como, podendo a vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos artigos : 159, incisos XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais, XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao procedimento disciplinar, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias do art. 5º , inciso LV da CF/88 e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência a este Processo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas por lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 02 de julho de 2012.



Presidente - DEL. Pol. Jose Nilo Tavares Pereira de Castro
1ª Membro - DEL. Pol. Guilherme de Oliveira Delgado
2ª Membro - P. Médico Oficial - Antonio Vieira de Moura

PORTARIA Nº 56/2012/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Delegado Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil,

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do Agente de Investigação **Antonio Gilmar Fernandes**, matriculado sob o nº 135.609-7, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos noticiados no ofício nº 335/2012 - 9ª DRPC oriundo do Delegado da 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil, no sentido de que o servidor, ora sindicado, consoante Boletim de Ocorrência, teria sido vítima de furto a sua residência em data de 20.04.2012, onde foi subtraída uma pasta contendo vários objetos, entre os quais, uma pistola da marca Taurus, modelo PT100, calibre .40, nº STK93109, semi automática e um par de algemas, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social e acauteladas ao sindicado, o que em tese, pode vir a configurar transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, incisos V e IX e artigo 158, inciso III, todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa

2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº270/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar o arquivamento o Processo nº 00016.004606/2012-0, em face do Relatório Conclusivo, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº **004/2012-CPS**.

II-Encaminhe-se cópia para Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 271/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o que consta no Processo nº 00016.013676/2011-3-DETRAN - Sindicância nº **001/2012-CPS**;

RESOLVE:

I-Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Bernadete de Lourdes Gomes de Oliveira**, matrícula nº **0051-5**, Psicóloga, do Quadro de Pessoal efetivo deste Departamento, em face da inobservância a regra inserta no art. **107, incisos XIII, XIV, XV**, da Lei Complementar nº **58/2003**;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações no dossiê da referida servidora.

PORTARIA Nº273/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº **8.660**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia e a Resolução nº **098/2010**, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº **31.660**, de 29 de setembro de 2010, **INDEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula
00016.002765/2012-6	Josinaldo Galdino da Silva	4037-1
00016.002370/2011-3	Severino Neri de Sousa Neri	3511-4

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 274/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I,

da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.009943/2012-8**, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 275/2012-DS

João Pessoa, 15 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº **00016.013779/2012-8**, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Afastar preventivamente de suas funções, o servidor **Luis Carlos de Oliveira Costa**, matrícula nº **3761-3**, Assistente Administrativo, lotado na sede deste Departamento, enquanto durar as investigações na forma prevista no artigo **135**, da Lei Complementar nº **058/2003**.

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

IV-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 277/2012-DS

João Pessoa, 19 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº **8.660**, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia e a Resolução nº **098/2010**, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº **31.660**, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.013868/2012-2	Alberto Jorge Pinto Espínola	3642-1	"VI"	"VII"
00016.006870/2012-7	Alcino Gomes da Silva Filho	3369-3	"VI"	"VII"
00016.014894/2012-7	Antônio de Pádua Gomes	0224-1	"V"	"VI"
00016.005468/2012-7	Antônio Humberto da Silva	4093-2	"V"	"VI"
00016.023550/2011-4	Antônio Nilo Andrade Pereira de Melo	3587-4	"VI"	"VII"
00016.010825/2012-9	BertinoDurand Ramalho	3559-9	"VI"	"VII"
00016.023158/2011-0	Bemadete de Lourdes Gomes de Oliveira Guedes	0051-5	"VI"	"VII"
00016.014980/2012-8	Carlismar Lacerda Ramalho	3718-4	"VI"	"VII"
00016.002227/2011-9	Clara de Lourdes da Silva Dornelas	3992-6	"VI"	"VII"
00016.011858/2012-5	Eliane Abrantes da Silva Souza	3676-5	"VI"	"VII"
00016.013413/2012-0	Eldene Leite Loureiro Rodrigues	3636-6	"VI"	"VII"
00016.015259/2012-0	Fernando Luis Fernandes Galvão	3880-6	"VI"	"VII"
00016.006977/2012-1	Francisca Honorata de Souza Arantes Lima	3569-6	"VI"	"VII"
00016.015391/2012-1	Francisco Saturnino Leite	3514-9	"VI"	"VII"
00016.023414/2011-5	Francinete Queiroz Silva de Carvalho	3759-1	"VI"	"VII"
00016.022461/2011-8	Genilson Porpino da Costa	0195-3	"V"	"VI"
00016.011458/2012-4	Genésio Araújo Neto	3693-5	"VI"	"VII"
00016.004391/2012-1	Gildair da Silva Oliveira	4047-9	"VI"	"VII"
00016.021263/2011-0	Ivone Pereira de Barros	3607-2	"VI"	"VII"
00016.005751/2012-0	João Bosco dos Santos	0221-6	"V"	"VI"
00016.013105/2012-8	José Crizanto Diniz Neto	3602-1	"VI"	"VII"
00016.011387/2012-8	José Araújo de Albuquerque	0076-1	"VI"	"VII"
00016.011332/2012-7	Josefa Nereide Lacerda de Carvalho	3632-3	"VI"	"VII"
00016.014992/2012-0	Kelson Virgílio de Almeida Cunha	3961-6	"VI"	"VII"
00016.010418/2012-8	Luiz Wilson Patrício	4092-4	"V"	"VI"
00016.023100/2011-5	Luciene Silva de Santana	3849-1	"VI"	"VII"
00016.023073/2011-1	Luzinete Gomes da Silva	3617-0	"VI"	"VII"
00016.004989/2012-0	Magnani Antônio de Figueiredo	3726-5	"VI"	"VII"
00016.004414/2012-9	Marcos Antônio Olímpio de Queiroga	0179-1	"VI"	"VII"
00016.012898/2012-1	Maria Anita Maciel Dias	3694-3	"VI"	"VII"
00016.014734/2012-2	Maria da Penha Oliveira	3692-7	"VI"	"VII"
00016.010651/2012-6	Maria do Socorro Carneiro Sá	3700-1	"VI"	"VII"
00016.008447/2012-0	Maria de Fátima Acácio Lima	3953-5	"VI"	"VII"
00016.003681/2012-4	Maria Erivaneide Gonçalves Leite	4064-9	"V"	"VI"
00016.001746/2012-1	Maria das Graças Simões Nobre	3582-3	"VI"	"VII"
00016.020323/2011-6	Maria de Lourdes Silva Laurindo	3356-1	"VI"	"VII"
00016.000257/2012-4	Maria de Nazareth Lins de Carvalho	3614-5	"VI"	"VII"
00016.014999/2012-2	Maria Aparecida Medeiros Batista	3685-4	"VI"	"VII"
00016.014087/2012-5	Marilene Rodrigues de Oliveira Vilar	3979-9	"VI"	"VII"
00016.001703/2012-3	Petrônio Malheiros Serpa	3558-1	"VI"	"VII"
00016.006959/2012-3	Sônia Maria Fernandes de Queiroga	3796-6	"VI"	"VII"
00016.011615/2012-1	Tânia Maria Teixeira Alves Brasileiro	3662-5	"VI"	"VII"
00016.000481/2012-3	Wilma Lima Venâncio	3553-0	"VI"	"VII"
00016.004009/2012-7	Zenaide Maria dos Santos	3580-7	"VI"	"VII"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº 282/2012-DS

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 078/2012-D.R.H.;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Vivaldo Moreira de Lacerda**, matrícula nº **3335-9**, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Símbolo **DAS-05**, enquanto perdurar o afastamento de seu titular Francisco Ivan Soares Alves, matrícula nº 3753-2, em gozo de férias regulamentares no período de 18.06 à 17.07.2012.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 283/2012-DS

João Pessoa, 22 de maio de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo nº 00016014320/Parecer nº **441/2012-ASSEJUR**;

RESOLVE:

I-Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado pelo servidor **Delano Martinho Henriques**, matrícula nº **4006-1**, correspondente ao período de 01.08.1970 a 31.12.1971; 01.12.1973 a 30.11.1975; 01.05.1978 a 30.08.1979 e 01.08.1982 a 31.10.1983, perfazendo o total de **06 (seis) anos, (03) três meses e (02) dois dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, de acordo com § 10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 284/2012-DS

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o que consta no Relatório nº 185/2012/GEPAD/DEREH/SEAD;

RESOLVE:

I-Conceder a servidora **Edileusa Leal da Costa**, matrícula nº 3463-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, **Abono de Permanência**, de acordo com o artigo 40, inciso 1º, III, "a" da Constituição Federal.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº 285/2012-DS

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e **CONSIDERANDO** os termos do parecer da Assessoria Jurídica:

I - RESOLVE Suspende o direito de dirigir veículo automotor, devendo o condutor infrator entregar a sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação neste Órgão, após o recebimento da notificação da presente decisão, computar sete pontos em seu prontuário e frequência em curso de reciclagem, de acordo com o artigo 176, I, da Lei 9.503/97, c/c o art. 256 VII, 261, 265 e 268 II, todos do C.T.B., c/c a Resolução nº 54/98 e 182/05 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROCESSO Nº	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	ARTIGO VIOLADO	PERÍODO SUSPENSÃO
01000.02158/2008-51	Kalmon Kleberson Rábalo de Macedo	03360378101/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.018804/2010-5	Lafaiete de Lima Silva Filho	04663943695/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
37187/2009	Lauro de Oliveira Benevides	03494461400/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.006470/2009-96	Luciano da Costa Alves de Oliveira	02964155878/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
35858/2009	Luís Alves dos Santos Filho	03650162678/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.003103/2009-31	Luiz José da Silva	00759844558/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.014579/2008-16	Manoel Gomes do Régio	02668806469/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.015513/2008-49	Manoel Herculano Frazão	00589875706/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.001260/2009-11	Maria Cristina Rodrigo de Almeida Ferreira	00706892543/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.010987/2008-15	Marcos Antônio Ribeiro	0372658926/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.007164/2010-8	Mário Augusto Cunha	01854568800/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
00016.000869/2010-7	Matheus Antonius Veloso Camelo	01737134322/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.014204/2009-37	Moisés Antônio de Souza	037892267418/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.011877/2009-35	Natanael camelo de Paiva	00465839389/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.002839/2009-91	Oswaldo Gonçalves de Almeida	00990285272/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.009648/2008-71	Platini Rodrigues de Melo	02302740546/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.010988/2008-43	Raimundo Evandro Sierra de Alencar	0032337408/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.009084/2008-11	Rivaldo Ramos da Silva	00432644019/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.004509/2009-31	Rodolfo Alves Pereira	0055045243/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.005217/2008-34	Rogério Alves	03413062950/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.013764/2009-74	Ronaldo Farias Filho	04393606590/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.003368/2010-11	Sérgio Figueiredo de Queiroz	04694314409/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.003712/2009-91	Severino do Ramo Barbosa	02506269815/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.002757/2009-47	Severino do Ramo Batista do Nascimento	00491269470/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.006715/2009-23	Sibandro Fernandes da Cruz	0360070242/PB	165 do CTB	12 (doze) meses
01000.009878/2008-39	Vantio Narciso de Barros	01790306585/PB	165 do CTB	12 (doze) meses

II - Determinar à Diretoria de Operações NOTIFICAR o infrator do respectivo processo e comunicar aos Senhores: Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS),

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e do Distrito Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 291/2012-DS

João Pessoa, 29 de junho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

R E S O L V E:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 217/2012-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 25.05.2012, em atendimento a solicitação contida no Processo nº 00016.017396/2012-8, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 297/2012-DS

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o teor da Portaria nº 524/2011-DS, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC's;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 102/2011/CD/DETRAN/PB, de 27 de dezembro de 2011, que institui as normas de credenciamento de fabricantes de placas de identificação veicular;

Considerando as regras estabelecidas através da Portaria nº 140/2006-DS, de 05 de outubro de 2006, para atuação dos serviços de Despachantes Documentalistas, através do Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba - CRDD-PB;

Considerando que as faltas e infrações previstas na mencionada Portaria devem ser apuradas com obediência ao devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa;

Considerando que as irregularidades denunciadas ou detectadas devem ser encaminhadas ao Diretor Superintendente, para instauração do competente procedimento administrativo.

R E S O L V E:

I-Constituir uma Comissão Especial de Sindicância-CES, composta pelos servidores **Carlos Augusto Marques de Melo** (Presidente), matrícula nº 0185-6, **Pedro da Silva Oliveira** (1º Membro), matrícula nº 4031-2 e **Joana Debora Teixeira da Rocha** (2º Membro), matrícula nº 0733-1, sob a presidência do primeiro, para apurar eventuais irregularidades praticadas pelos Centros de Formação de Condutores-CFC's, fabricantes de placas de identificação veicular ou despachantes documentalistas.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos e Diretoria de Operações, para conhecimento e as anotações de estilo.

III-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PORTARIA Nº 298/2012-DS

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e **Lei Estadual nº 9.169 de 29 de junho de 2010**;

Considerando o crescente número de requerimentos administrativos noticiando a suposta "clonagem" de veículos ou a existência de veículos "dublê", bem como solicitando a mudança de placas;

Considerando que nos termos da Portaria nº 222/2010-DS, de 27 de dezembro de 2010, se faz necessária à criação de uma Comissão para análise dos processos de veículos clonados.

Considerando as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Considerando as regras estabelecidas através da Portaria nº 140/2006-DS, de 05 de outubro de 2006, para atuação dos serviços de Despachantes Documentalistas, através do Conselho Regional de Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba - CRDD-PB;

R E S O L V E:

I-Designar os servidores Márcio Rogério Macêdo das Neves (Presidente), matrícula nº 1401-9, **Aureliano Delfino Leite** (1º Membro), matrícula nº 3276-0, **Antônio Nilo Andrade Pereira** (2º Membro), matrícula nº 3587-4 e **José Antônio Andrade Gomes** (Suplente), matrícula nº 3960-8, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados, observados os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 9.169, de 29 de junho de 2010;

II-Determinar que todos os processos de veículos clonados já protocolizados que estejam pendentes de análise sejam remetidos para a Comissão de que trata o item "I" desta Portaria.

III-Determinar também que caso fique constatado pela Comissão, a conivência de servidores e despachantes com o ilícito que viabilizou a clonagem, seja o processo remetido para a Comissão Permanente de Sindicância-CPS e ou Comissão Especial de Sindicância-CES, para a instauração do competente processo.

IV-Encaminhe-se à Diretoria de Operações e a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as anotações de estilo.

V-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 299/2012-DS

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar a pedido o servidor Josauro Pereira da Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2 do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.

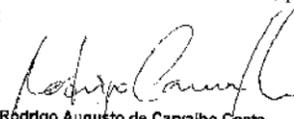
PORTARIA Nº 300/2012-DS

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, **DEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL**, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.014893/2012-2	Antônio Madruga da Silva	0214-3	"V"	"VI"
00016.015457/2012-7	Dinarciso Galdino de Lacerda	3533-5	"VI"	"VII"
00016.015725/2012-5	Josinaldo Medeiros de Araújo	0203-8	"V"	"VI"
00016.014368/2012-0	Jorge Luiz de Lima	0088-4	"VI"	"VII"
00016.012610/2012-0	Ramiro Leite Neto	3688-9	"VI"	"VII"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o casc


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

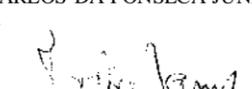
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA EMPREENDER PB

PORTARIA N. 003/2012

João Pessoa/PB, 03 de julho de 2012.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 9.335, de 25 de janeiro de 2011, bem como, com base na Lei Complementar n. 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no art. 51 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei n. 8.833, de julho de 1994.

RESOLVE Substituir o servidor membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Subsecretaria, JADSON ALEXANDRE DE ALMEIDA XAVIER, de matrícula n. 170.953-4, designado pela Portaria nº 001/2011, publicada em 10 de maio de 2011 no DOE/PB, pelo servidor ADROILZO CARLOS DA FONSECA JÚNIOR, de Matrícula n. 164.935-3, mantendo-se os demais membros.


JADSON ALEXANDRE DE ALMEIDA XAVIER
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDER PB

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 414

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de LAINNA EMILIA FERREIRA GONÇALO, matrícula nº. 162.447-4, instituída pela Portaria nº. 168/12 de 09.03.2012 publicada em D.O.E. de 20.03.2012, Processo nº. 150512607/12, decide pelo arquivamento do presente feito.

PORTARIA Nº 413

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de AUREA MARIA FERREIRA ALVES LUCENA, matrícula nº. 161.658-7, instituída pela Portaria nº. 168/12 de 09.03.2012 publicada em D.O.E. de 20.03.2012, Processo nº. 150512587/12, decide pelo arquivamento do presente feito.

PORTARIA Nº 412

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de JULIANA KARLA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº. 162.513-6, instituída pela Portaria nº. 292/12 de 23.04.2012 publicada em D.O.E. de 29.04.2012, Processo nº. 100512548/12, decide pelo arquivamento do presente feito.

PORTARIA Nº 411

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, instituída pela Portaria nº. 168 de 09.03.2012, publicada em D.O.E. de 20.03.2012, Processo nº. 150512589/2012,

RESOLVE arquivar o presente processo, sendo pela **DEMISSÃO** da servidora **ROSANGELA GONÇALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 161.621-8.

PORTARIA Nº 410

João Pessoa, 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de **ANTONIO MARCONE SIQUEIRA FERREIRA**, matrícula nº. 79.686-7, instituída pela Portaria nº. 187/11 de 25.03.2011 publicada em D.O.E. de 01.04.2011, Processo nº. 110411626/11, decide pelo arquivamento do presente feito.

PORTARIA Nº 407

João Pessoa, 28 de junho de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão do Pregão do Hospital Regional de Guarabira, os servidores: **PAULO SERGIO**, matrícula nº 999.700-8, (**Pregoeiro**), **LUCILEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 902.900-1, (**Equipe de Apoio**) e **VALDIR MIGUEL BATISTA**, matrícula nº 696.845-7, (**Equipe de Apoio**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PBPrev - Paraíba
PrevidênciaGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2806

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 05323-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÊS MARIA DE LIMA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 84.158-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2807

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04352-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA MANGUEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 136.074-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2808

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00522-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SALES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 D VII, matrícula nº. 066.461-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2809

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 010768-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES GOMES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A VI, matrícula nº. 081.916-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 07796-11

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **REILTA VIANA DOS SANTOS ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 142.462-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o artigo 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00361-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NIUZA PINHEIRO COSTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº. 059.700-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF com redação dada pela EC 20/98, c/c a art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2812

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 01060-12

RESOLVE

CONVALIDAR O ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Nº 002, publicado no Diário Oficial, em 24 de janeiro de 2012, **QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOÃO ANISIO CHAVES NETO**, no cargo de Promotor de Justiça, matrícula nº. 700.340-4, lotada (o) no Ministério Público, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, “in fine”, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 02567-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA**, no cargo de Assessor Técnico de Saúde, matrícula nº. 079.142-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, “in fine”, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2814

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 00120-12

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IVONEIDE VIEIRA DA SILVA BATISTA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 149.006-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, “in fine”, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003.**

João Pessoa, 26 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2854

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5908-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARCELINA SILVEIRA DI PACE**, no cargo de Contador, matrícula nº.79.542-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2855**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5929-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES PAULINO DA COSTA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.78.405-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2856**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5832-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ANDRÉ ANTÔNIO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.58.375-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2857**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5935-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ALVES DE ARAÚJO LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 80.116-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2858**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5649-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS DORES LOURENÇO DE SANTANA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº.129.494-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2859**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 2468-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **DORGIVAL AMARO DUARTE**, no cargo de Bioquímico, matrícula nº.72.906-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2860**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13654-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ARLENE MARIA MEDEIROS DE MORAIS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 C VII, matrícula nº.134.286-0, lotada

(o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2861**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6010-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **AZUILA BRAGA LACERDA**, no cargo de Médico, matrícula nº.79.963-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2862**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6026-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, **JOSÉ CIDALINO DE ALMEIDA PIRES** no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº.59.406-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2863**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 15161-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **ZULMIRA CASTRO BASTOS MACIEL** no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VII, matrícula nº.81.558-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2864**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5973-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA BASILIO** no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº.115.247-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2865**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11829-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **SERGINA LAURA PINHEIRO VILAR** no cargo de Farmacêutico, matrícula nº.59.037-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2866**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5402-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES PAIVA** no cargo de Técnico Nível Médio, matrícula nº. 90.023-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2867

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5318-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **ADÁLIA FERREIRA VIEIRA BRITO** no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 114.870-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2868

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5432-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARLENE BATISTA ROCHA** no cargo de Bibliotecário, matrícula nº. 74.432-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2869

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5366-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, **EMERSON DE SOUSA FALCÃO** no cargo de vigilante, matrícula nº. 92.951-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2870

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5420-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **LÚCIA MENDES LEITE BEZERRA** no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 77.995-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2871

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5592-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **DIONIZIA RODRIGUES CÂNDIDO** no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 148.448-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2872

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6240-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 149.948-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2873

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5654-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DE LOURDES BEZERRA CAVALCANTI** no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 149.856-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2874

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5902-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA BRITO** no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 80.041-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2875

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5920-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MIRIAM DE MIRANDA HENRIQUES SERPA** no cargo de Médico, matrícula nº. 79.937-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2876

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5428-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DE FÁTIMA LACERDA FERREIRA LAVOR** no cargo de Assistente Social D7, matrícula nº. 3.374-0, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2877

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5679-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **CREMILDA FARIAS SANTOS** no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 92.149-1, lotada (o) na Secretaria Estadual da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2878

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6004-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **ANTUZA VIEIRA LOPES DA SILVA** no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 75.170-7, lotada (o) na Secretaria da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2879

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 5869-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA** no cargo de Médico, matrícula nº. 65.505-8, lotada (o) na Secretaria da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2714

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5971-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da BM **RUBENS SILVA NETO**, matrícula nº. 512.024-1, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”**.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2715

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5875-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº. 512.124-8, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”**.

João Pessoa, 20 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2741

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0002392-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **SEVERINO DO RAMO CARNEIRO GOMES**, matrícula nº. 512.692-4, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”**.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2742

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0005907-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **MARCOS ANTONIO LACERDA DE ARRUDA**, matrícula nº. 512.557-0, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”**.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2743

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0004913-12,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **NELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 512.623-10, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”**.

João Pessoa, 21 de junho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 189.-2012.

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente
01 0006103-12	AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO
02 0004645-12	JOÃO VITOR CORREA SOARES
03 0006177-12	LUIZA BERTO DE SOUSA
04 0005396-12	MARIA TEREZA BATISTA
05 0026945-10	MARIA RODRIGUES DE MOURA
06 0004120-12	MARIA POMPEIA FALCÃO DO REGO
07 0001086-12	SEVERINA NELLY GUERRA GABINIO
08 0006411-12	MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO
09 0004486-12	CONSUELO MACEDO GUEDES
10 0006400-12	CÂNDIDA FLORÊNCIA DE LACERDA FERNANDES
11 0000161-12	FRANCISCA RISOMAR PEREIRA DE MORAIS
12 0006730-12	GABRIEL AIRES DE ARAÚJO
13 0006734-12	EDUARDO HENRIQUE BRITTO CARREIRA DE ALMEIDA FILHO
14 0006750-12	GABRYEL RODRIGUES CASTRO DA NÓBREGA E OUTROS

João Pessoa, 03 de julho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0196-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, retifica a Resenha/PBprev/GP/ nº. 91/2012, publicada no D.O.E. de 24 de maio de 2012, para **INDEFERIR** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 6836-09	GUILHERME JARDIM DOS ANJOS	500.166-8
02 9088-09	MANUEL SANTOS DA SILVA FILHO	503.234-2

João Pessoa, 27 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 197-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 2483-12	SEVERINO ALEXANDRINO SANTOS DE LIMA	611.389-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA
02 38487-10	TEREZINHA DOMINGOS DE LIMA	260.974-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
03 5041-12	MARIA DANTAS DINIZ	141.746-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
04 5888-11	PEDRO DUVRIGENS	5.787-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA
05 5229-12	MARIA OLIVIA DE ARAUJO SILVA	84.310-5	REVISÃO DE APOSENTADORIA
06 30817-10	HELENA MARIA GOMES DE MOURA	134.207-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
07 5071-12	JULIETA DIONISIO DE OLIVEIRA RAMOS	72.792-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA
08 4615-12	JOSEANE FERREIRA DE MELO	85.827-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
09 4783-12	JOÃO FRANCISCO FILHO	143.872-7	REVISÃO DE APOSENTADORIA
10 5242-12	MARIA APARECIDA COSTA DE ARAUJO	58.205-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA
11 7615-11	MARIA EDENIR TORRES VALDEVINO	66.366-2	REVISÃO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº198-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01 9509-11	MARIA DA PENHA RIBEIRO DA CUNHA	34.705-1	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
02 11931-11	GLAUCO KARDEC DE BRITO NEVES	91.365-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 199-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01 2282-11	LINEZIO DA COSTA MEIRA	3652-8	RECONSIDERAÇÃO DE APOSENTADORIA
02 11646-11	MARINALVA VILAR DOS SANTOS BEZERRA	970.986-0	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 200-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01 1835-12	GESSE LUIZ DE FRANÇA	511.458-6	TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

João Pessoa, 28 de junho de 2012.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº201-2012

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matricula	Assunto
01 4022-12	GERALDO DA COSTA PALMEIRA	613.073-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 3760-12	MARIA DIANA BARBOSA LOPES	143.221-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 7478-11	MARIA DE LOURDES MARQUES	132.776-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 12807-11	MARIA NOVILMA DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	131.179-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05 541-12	ODINELIA MONTEIRO DA SILVA	541-12	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 28 de junho de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBPREV